



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

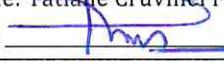
CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1598, 27 DE MARÇO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 27 de março de 2024.

Nome: ~~Tatiane Cruvinel~~ Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Delega atribuições a servidor (a) que menciona, em período de férias de secretário e contém outras disposições.

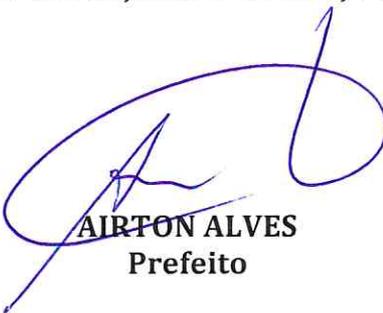
O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Mariele de Menezes Macedo, matrícula 2174, ao servidor Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho, matrícula 2037, durante o período de 01 a 30 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente ao seu atual cargo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 27 de março de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

